



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Direção-Geral

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

1. Considerando a Nota Jurídica N.º 144/2022 - DETRAN/DG/PROJUR (94401274), a qual opina pela viabilidade da pretensão de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação.

a) **APROVO** o Termo de Referência - DETRAN/DG/DIRPOL/UOPA (93798124).

b) **DECLARO** que a presente aquisição não configura parcelamento de compra.

c) **RATIFICO** a seguinte Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZO**, com base no artigo 100, inciso VII do Regimento Interno do Detran-DF, a contratação abaixo especificada:

Empresa: **SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 47.417.971/0001-03

Objeto do empenho: *Aquisição e instalação de persianas, novas e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.*

Valor Total: **R\$ 15.618,09 (quinze mil seiscientos e dezoito reais e nove centavos).**

Proposta Comercial: SEI n.º 94126729.

3. Ressalto que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme mostra Disponibilidade Orçamentária n.º 223/2022 - DETRAN/DG/DIRPOF/GEROF/NUORÇ (91790342), cujas despesas correrão por conta das Fontes 220/217, Função 06, SubFunção 122, Programa 8217, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elemento de Despesa 449052.

4. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente contratação serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 103, de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. É mister destacar que nenhum pagamento poderá ser feito a fornecedor multado sem que liquide a multa ou faça depósito do valor correspondente.

6. **À Gerência de Licitação - Gerlic** para fins de publicação em imprensa Oficial.

7. À **Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof** para fins de Empenho.

**MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 05/09/2022, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94969478)  
verificador= **94969478** código CRC= **7E3AF7FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, 1º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF  
3343-5109/3343-5165

00055-00055468/2022-38

Doc. SEI/GDF 94969478